



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CHAMAMENTO PÚBLICO PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ATIBAIA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem Projetos de Inovação, nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com a Lei nº 678 de 20 de dezembro de 2013, Decreto 7.440 de 25 de setembro de 2014, de forma a assegurar os critérios de transparência, publicidade e garantia de acesso a todos os interessados em participar do processo de apresentação de projetos de implementação de inovação, Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), assim como para projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos.

Poderão participar deste chamamento público todas as empresas instaladas no município de Atibaia, mesmo que não estejam enquadradas em quaisquer leis de incentivos fiscais do município, mas que atendam aos requisitos aqui estabelecidos.

1- JUSTIFICATIVA

A indução por parte do Município de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, utilizando-se da Lei Complementar 678 de 2013 e o Decreto 7.440 de 2014, as empresas instaladas no Município, a desenvolver e cultivar através de inovação em processos e em desenvolvimento de novos produtos e serviços com uso intensivo de inovação e tecnologia, baseadas fortemente em conhecimentos técnico-científicos trará para o município a produção de serviços e produtos de alto valor agregado, assim como também as ações de formação e especialização dos recursos humanos.

O desenvolvimento de produtos e serviços com alto valor agregado envolvem processos produtivos complexos, atingindo maior valor de mercado, com alta lucratividade e são estratégicos contra a estagnação da economia presente no atual cenário do país, colocando Atibaia em destaque na atração de empresas e profissionais que buscam um ambiente que possibilite o desenvolvimento do ecossistema de tecnologia e inovação.

O município obterá, conseqüentemente, maior arrecadação, com um desenvolvimento econômico sustentável, incentivando a instalação no município de empresas cujas atividades estejam enquadradas como Empresas de Base Tecnológica - EBT, Empresas da Economia Criativa - EEC, e indústrias cujos processos sejam geradores de baixo impacto ambiental.

2- OBJETIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Constitui objeto deste chamamento, estimular a pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, a formação e aperfeiçoamento de recursos humanos e ao empreendedorismo de base tecnológica na cidade de Atibaia, com aporte de recursos a projetos de interesse da municipalidade, ligados a tecnologia e inovação. Gerador de inovação e tecnologia e esta ação atraia novos empreendimentos para Atibaia, como: novas empresas, institutos de ensino, institutos de pesquisa, agentes de inovação e tecnologia e demais integrantes do ecossistema de tecnologia e inovação.

Possibilita que Atibaia seja reconhecida como um polo gerador de tecnologia e inovação, seja um hub nacional de inovação.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- As empresas que forem pleitear ao CMI - Comitê Municipal de inovação, a participação na verba orçamentária para implementação de projetos de Inovação, P&D - Pesquisa e Desenvolvimento, assim como para projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos, deverão estar instaladas no município de Atibaia e deverão preencher os formulários dos anexos 1 e 4, e apresentar os documentos relacionados no anexo 5, contidos no Decreto 7.440 de 25 de setembro de 2014.

3.2- Os projetos serão avaliados pelo CMI - Comitê Municipal de Inovação, composto pela Comissão deliberativa e pela Comissão Técnica.

3.2.1 Da composição da Comissão Deliberativa e suas atribuições:

A Comissão deliberativa será composta pelos seguintes membros do CMI:

- a) Coordenador – Secretário de Desenvolvimento Econômico;
- b) Secretária ou secretário do CMI;
- c) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- d) Representante da Secretaria de Justiça;
- e) Representante da Secretaria da Administração;
- f) Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças;
- g) Representante da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano;
- h) Representante da Indústria (indicado por entidade de classe local);
- i) Representante do Comércio (indicado pela entidade de classe local);

Suas atribuições serão:

- a) Analisar e dar pareceres quanto a aprovação ou rejeição aos pedidos de incentivos fiscais municipais apresentados na SEDEC e de acordo com os editais publicados;
- b) Analisar os pedidos de enquadramento dos projetos de inovação e formação e aperfeiçoamento de recursos humanos.
- c) Deliberar pelo acolhimento ou não dos projetos e em caso de deferimento, definir os valores do aporte financeiro de cada projeto, de acordo com a equação indicada no anexo 6 – Cálculo do Aporte Financeiro, conforme Decreto 7.440 de 25 de setembro de 2014;
- d) Deliberar sobre a concessão dos recursos aos projetos aprovados pela Comissão



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

- Técnica do CMi;
- e) Acompanhar os projetos aprovados, ao longo de todo o seu desenvolvimento, em conformidade com os regulamentos aqui apresentados;
 - f) Elaborar o plano anual de aplicação dos recursos do FMi.

A Comissão técnica será composta pelos seguintes membros do CMi:

- a) Coordenador – Secretário de Desenvolvimento Econômico, ou na sua falta pelo Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- b) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- c) Representante da APLi, ou de empresa EBT ou EEC;
- d) Representante de NIT – Núcleo de Inovação Tecnológica ou de ICT – Instituição Científica e Tecnológica;
- e) Representante de instituição de ensino ou instituição de apoio ou ICT;
- f) Representante de incubadora ou de EBT ou de EEC.

Suas atribuições serão:

- a) Analisar os pedidos de enquadramento das empresas EBT e EEC, apresentados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e de acordo com os editais publicados;
- b) Analisar e pontuar os pedidos de enquadramento dos projetos de inovação e projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
- c) Caso seja necessário poderá convidar, convocar ou solicitar a Administração da Prefeitura de Atibaia para contratar terceiros para complementar os trabalhos aqui atribuídos;
- d) Dar os devidos encaminhamentos operacionais aos itens analisados em cada reunião;

4- Da avaliação dos projetos e do cronograma físico-financeiro:

4.1- Serão pontuados os itens informados nos formulários referentes a empresa, e ao projeto de inovação, constantes dos anexos 1 e 4 do Decreto 7.440 de 25 de setembro de 2014.

4.1.1- Cada item avaliado receberá uma pontuação de 0 a 5.

4.1.2- Cada item tem um peso “P” específico variando de 1 a 3.

4.1.3- A somatória das pontuações multiplicada pelo peso de cada item será a pontuação final obtida pelo projeto.

5- Do cronograma.

5.1- A Empresa deverá apresentar cronograma físico-financeiro dos dispêndios previstos no projeto.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

5.2- A empresa deverá definir, no mínimo, 3 (três) marcos de execução física, que indicarão os itens entregáveis em relação ao projeto como um todo.

5.2.1- Estes serão os balizadores do acompanhamento técnico do CMI para a definição da transferência das parcelas dos recursos financeiros.

5.3- Os projetos deverão ser concluídos em até 18 meses, a partir da data estabelecida para o término da avaliação pelo CMI, conforme Art. 11 §2º do Decreto 7.440 de 25 de setembro de 2014.

6- Quanto ao local e período para a apresentação e avaliação dos projetos:

6.1- Os projetos deverão ser apresentados de forma digital no site da prefeitura de Atibaia, pelo Protocolo Digital de Documentos, em “Empresas” “Projetos de Inovação”.

6.2- Os projetos poderão ser protocolados em até 100 dias corridos após a publicação deste edital de chamamento.

6.3- O período de avaliação dos projetos pelo CMI, dar-se-á em até 60 dias após decorridos os 100 dias referente a apresentação dos projetos.

7- Quanto a transferência dos recursos financeiros.

7.1- O aporte financeiro será liberado em uma ou mais parcelas, após a aprovação pelo CMI, do projeto como um todo.

7.1.1- A primeira parcela será referente ao primeiro marco do cronograma físico-financeiro, a segunda parcela somente será liberada após a empresa apresentar os entregáveis (documentos comprobatórios referente aos gastos evidenciados) do marco anterior e terem eles sido aprovados pelo CMI, e assim sucessivamente.

7.2- A empresa que não apresentar os entregáveis dentro dos prazos estabelecidos pelo cronograma físico-financeiro, poderá ter seu projeto cancelado, e poderá ser penalizada a devolver os aportes financeiros já feitos anteriormente do referido projeto.

7.3- A empresa ainda poderá solicitar prazos extras para entrega dos entregáveis, os quais serão avaliados pelo CMI, que terá plenos poderes para deferir ou indeferir a solicitação.

7.4- A decisão para a liberação do aporte financeiro, e o número de parcelas que será feito, é soberana do CMI – Comitê Municipal de inovação, e não compromete o andamento do projeto, que poderá entrar no marco subsequente do cronograma físico-financeiro.

8- Quanto aos valores e os limites:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

8.1- O valor total de todos os incentivos a serem aportados pela PEA – Prefeitura da Estância de Atibaia, será limitado pelo valor da dotação orçamentária anual e limitado a 80% do valor do projeto.

8.2- O valor máximo estabelecido para este projeto será de 200.000 (duzentas mil) UVRM.

Para o ano de 2022 o valor da UVRM é de R\$ 4,2125 - Decreto nº 9.751/2021.

Portanto, o valor deste projeto para o ano de 2022 será de R\$ 842.500,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

8.3- A rubrica ocorrerá sob número: 273 -17.600.23.572.0041.2.090.339039.01.1100000

8.4- A forma de cálculo encontra-se no anexo 6 do Decreto 7.440 de 25 de setembro de 2014 que regulamenta a Lei 678 de 20 de dezembro de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO “JERÔNIMO DE CAMARGO”, 08 de março de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO MUNICIPAL

- Annibale Tropi Somma -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

D E C R E T O Nº 7440/2014

ANEXO 1

FORMULÁRIO REFERENTE A EMPRESA

Seção 1 - Informações da Empresa

1.1. Identificação da Empresa.

Histórico Resumido:

(Descrever o histórico da empresa, incluindo Certificações - ISO, Ambiental, outras.)

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Website:

Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) - Principal e Secundários.

Data de Fundação da Empresa:

Data de Início da Operação da Empresa:

A empresa tem planta de produção?

Municípios onde há plantas de produção:

Contato oficial da empresa perante a PEA – SEDEC.

Nome:

Departamento:

Cargo:

Telefone de contato:

E-mail:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

1.2. Características da Empresa.

- Ramo de atividade (descrever quais os produtos ou serviços). (P1)
- Número de pessoas empregadas na empresa no último ano: (P1)
- Faturamento do último ano: (P3)
- Valor Adicionado do último ano (Faturamento - Matérias-primas – Embalagens) (P3)
- Patrimônio Líquido: (P1)
- Capital Social Integralizado: (P1).

Informar qual a origem do capital controlador da empresa, o País e os percentuais.

Nacional:

Estrangeiro:

- A empresa é independente ou faz parte de um Grupo Econômico no Brasil? (P1)
- Em qual mercado atua? Indique as percentagens do faturamento do último ano: (P1)

Estadual:/ Regional – Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste

Mercosul / Europa/ EUA / Ásia / África

- Natureza Jurídica da empresa: (P1)

S/A de capital aberto ou fechado, Ltda. ou outra, informe.

Seção 2 - Características Tecnológicas da Empresa.

2.1. Categoria da empresa e tipos de produtos ou serviços.

- EBT, Empresa de Base Tecnológica.

(descrever o que produz, e qual é o componente mais importante para esta classificação, levando em conta a inovação tecnológica utilizada). (P3)

- EEC, Empresa de Economia Criativa.

(descrever o que cria, desenvolve ou produz, e qual é o componente mais importante para esta classificação, levando em conta o conhecimento, a criatividade, o capital intelectual e área de atuação). **(P3)**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

2.2. Informações Gerais.

- Informar o número de funcionários especificando o número total de técnicos, nível superior, mestres e doutores. (P2)
- Relacionar os órgãos reguladores afetos à área de atuação da empresa. (P1)
- Possui Patente ou Registro de Produtos? Quantas? (P3)

2.3. Características das Atividades Inovativas da Empresa.

- A empresa possui Plano Estratégico de Inovação? (P3)
- A empresa possui um departamento ou unidade formal, para execução das atividades internas de P&D – Pesquisa e Desenvolvimento? (P2)
- Qual o número de pessoas ocupadas nas atividades de P&D no último ano? (P2)
- Qual o valor dos dispêndios com P&D, em R\$, no último ano? (P2)
- As atividades de Pesquisa e Desenvolvimento realizadas nos últimos três anos pela empresa foram de caráter contínuo ou ocasional? (P1)
- Qual o foco das atividades de P&D, produto, serviço, processo ou ambos? (P1)
- Qual a demanda de mão-de-obra qualificada por esta atividade pela empresa? (P1)

Seção 3 - Informações Financeiras

3.1. Demonstrações Financeiras.

3.2. Balanço Patrimonial e DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do último ano.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

D E C R E T O Nº 7440/2014

ANEXO 4

**FORMULÁRIO REFERENTE AO PROJETO DE INOVAÇÃO de PRODUTO/SERVIÇO,
PROCESSO ou PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

SEÇÃO 1 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1. Dados do Projeto

Nome do Projeto:

Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) referente ao objeto do projeto:

Objetivos:

A descrição dos objetivos deverá permitir a compreensão do que a empresa pretende desenvolver, isto é, as novas demandas ou problemas que levaram à decisão da realização do projeto, destacando:

- O que será desenvolvido. (P3)
- Qual será sua aplicação. (P2)
- O que muda com a introdução do resultado do projeto na empresa.(P2)
- O que muda com a introdução do resultado do projeto no mercado.(P2)

Analisar o efeito que teria para a empresa caso o projeto não fosse realizado.

- Que competências da empresa são fortalecidas com o projeto. (P1)
- O projeto altera de forma radical a trajetória da empresa? Justifique. (P1)
- Prazo final de execução do projeto. (P1)
- Profissionais envolvidos e coordenador do projeto. (P2)
- Investimento total previsto no projeto de inovação. (P1)

1.2. Tipo de Inovação

Natureza do projeto.

- Inovação de Produto/Serviço.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

- Inovação de Processo.
- Inovação no Programa de capacitação de mão de obra.

Assinale a característica da inovação de produto/serviço:

- () **Produto** novo ou significativamente aperfeiçoado para a empresa, mas já existente no mercado nacional. (P1)
- () **Produto** novo ou significativamente aperfeiçoado para a empresa e para o mercado nacional. (P2)
- () **Produto** novo ou significativamente aperfeiçoado para a empresa e para o mercado mundial. (P3)

Assinale a característica da inovação de processo:

- () **Processo** novo ou significativamente aperfeiçoado para a empresa, mas existente no mercado nacional. (P1)
- () **Processo** novo ou significativamente aperfeiçoado para a empresa e para o mercado nacional. (P2)
- () **Processo** novo ou significativamente aperfeiçoado para a empresa e para o mercado mundial. (P3)

Assinale a característica do programa de capacitação de mão de obra.

- () **Programa** novo para a empresa, mas existente no mercado nacional. (P1)
- () **Programa** novo para a empresa e para o mercado nacional. (P2)
- () **Programa** novo para a empresa e para o mercado mundial. (P3)

1.3. Descrição da Inovação do PRODUTO

Descreva detalhadamente o produto (bens ou serviços) novo ou substancialmente aperfeiçoado, que sua empresa pretende lançar no mercado, ressaltando a operacionalização:

- As funções, aplicações e especificações do produto a ser desenvolvido que o caracterizam como inovador. (P3)
- A comparação do produto com as soluções atuais do mercado. (P2)
- As tecnologias do produto e/ou empregadas em seu desenvolvimento. (P2)
- Como será o desenvolvimento da inovação do produto. (P2)
- Quem desenvolverá a inovação (a empresa, outras empresas, instituições de pesquisa, entre outros). (P2)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

1.4 Descrição da Inovação de PROCESSO

Descreva detalhadamente o processo novo substancialmente aperfeiçoado ressaltando a operacionalização:

- As funções, aplicações e especificações do processo a ser desenvolvido que o caracterizam como inovador. (P2)
- A comparação do processo com as soluções atuais do mercado. (P2)
- As tecnologias do processo e/ou empregadas em seu desenvolvimento. (P2)
- Como será o desenvolvimento da inovação do processo. (P2)
- Quem desenvolverá a inovação (a empresa, outras empresas, instituições de pesquisa, entre outros). (P2)
- Novo lay-out, se houver. (P1)

1.5 Descrição do PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA

- Levantamento das necessidades internas.
- Categorias funcionais a serem escolhidas para capacitação. (P2)
- Programa estruturado (anual). (P1)
- Descrição dos cursos/atividades a serem viabilizados. (P2)
- Descrição do conteúdo programático. (P2)
- Número de funcionários envolvidos. (P2)
- Metodologia de Avaliação. (P1)
- Forma de multiplicação interna do conhecimento obtido. (P1)

Seção 2 – IMPACTO E FATORES DE RISCO DAS INOVAÇÕES

2.1 Impactos das Inovações



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

- Referente ao Mercado, estime a importância dos impactos causados pelas inovações do projeto.
- Na manutenção da participação de mercado da empresa. (P1)
- Na ampliação da participação de mercado da empresa. (P2)
- Na abertura de novos mercados para a empresa. (P2)
- Nas vendas, consequentemente no faturamento (valores em Reais) (P2)
- No valor adicionado (valores em Reais). (P3)
- Referente ao projeto de Produto / Processo / Programa de Capacitação, estime a importância dos impactos das inovações.
- Na melhoria da qualidade dos bens ou serviços. (P2)
- Na ampliação da gama de bens ou serviços ofertados. (P2)
- No aumento da produtividade. (P2)
- No aumento da capacidade de produção ou de prestação de serviços. (P2)
- No aumento da flexibilidade da produção ou da prestação de serviços. (P1)
- Na redução dos custos de produção ou da prestação de serviços. (P2)
- Na redução dos custos do trabalho. (P2)
- Na redução do consumo de matérias-primas. (P2)
- Na redução do consumo de energia. (P2)
- Na redução do consumo de água. (P2)
- Na redução do Impacto sobre o meio ambiente. (P2)
- No controle de aspectos ligados à saúde e segurança. (P2)
- No enquadramento em regulações e normas padrões relativas ao mercado interno e externo. (P2)
- Serão geradas novas vagas? Em caso afirmativo quantas? (P2)

2.2 Fatores de Risco em seu desenvolvimento

Apresentar o grau de risco estimado para um conjunto de itens pré estabelecidos:

(MA – Muito Alto) (A – Alto) (M – Médio) (B – Baixo) (MB – Muito Baixo)

- Riscos econômicos excessivos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

- Elevados custos da inovação.
- Falta de pessoal qualificado.
- Falta de informação sobre tecnologia.
- Falta de informação sobre mercados.
- Escassas possibilidades de cooperação com outras empresas/instituições.

SEÇÃO 3 - CUSTOS DAS ATIVIDADES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. Valor dos Dispêndios

Dispêndios com P&D (Pesquisa e Desenvolvimento) interno

Nos dispêndios com P&D interno deverão ser incluídas as despesas correntes (tanto as diretas como as de apoio indireto), assim como aquelas de capital da atividade de P&D, conforme descrito a seguir.

- As despesas correntes incluem os custos da mão de obra e os outros custos correntes.
- Os custos da mão de obra incluem os dispêndios a serem gastos com aqueles profissionais ocupados diretamente nas atividades de P&D a título de salário, pró-labore, honorários, comissões, ajuda de custo, décimo terceiro salário, abono de férias, gratificações, etc. Os salários podem ser registrados sem dedução das parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (INSS), recolhimento de imposto de renda ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativa, etc.).
- Os custos da mão de obra relativos aos serviços indiretos de apoio às atividades de P&D (atividades de transporte, estoque, limpeza, segurança, reparação e manutenção, etc.).
- Os valores dos serviços a serem pagos ou creditados às empresas especializadas ou aos trabalhadores autônomos referentes ao fornecimento de serviços indiretos à atividade de P&D.
- Os serviços e as compras de materiais e equipamentos para as atividades de P&D, que não fazem parte das despesas em conta de capital. Pode-se mencionar: água e combustíveis, livros, periódicos, assinaturas de bibliotecas, etc.;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

- As despesas administrativas e outras despesas gerais (por exemplo, despesas de escritório, despesas postais e de telecomunicação).
- Os custos da compra ou desenvolvimento de software e material de suporte para uso em P&D.
- As despesas em conta de capital são os dispêndios referentes às imobilizações de recursos a serem utilizados nos programas de P&D. Elas são representadas por dispêndios em máquinas e equipamentos, de produção própria e das melhorias de máquinas e equipamentos a serem incorporados ao ativo imobilizado para as atividades de P&D, os dispêndios podem incluir os gastos necessários para colocar estes equipamentos em local e condições de uso.

Dispêndios com aquisição externa de P&D

- Compreende o valor dos serviços contratados pelo desenvolvimento das atividades de P&D realizados por outra organização, empresa ou instituição.
- Atenção: Não inclua os gastos com as atividades realizadas internamente. Ex.: contratar uma empresa para desenvolvimento de um protótipo ou mesmo a compra de uma planta piloto.

Dispêndios com aquisição de outros conhecimentos externos, excluindo software

- Compreende o dispêndio a ser efetuado com acordos de transferência de tecnologia originados da compra de licença de direitos de exploração de patentes e uso de marcas, aquisição de know how, e outros tipos de conhecimentos técnico-científicos de terceiros, para que a empresa desenvolva ou implemente inovações. Em acordos de transferência de tecnologia devem ser incluídos os royalties a serem pagos a cada ano.

Dispêndios com aquisição de software

- Compreende o gasto com aquisição externa de software (de desenho, engenharia, de processamento e transmissão de dados, voz, gráficos, vídeos, de automatização de processos, etc.), a serem utilizados especificamente para a implementação de produtos ou processos novos ou aperfeiçoados.

Dispêndios com treinamento



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

- Compreende o dispêndio a ser efetuado com treinamento orientado ao desenvolvimento de produtos/processos novos ou significativamente aperfeiçoados e relacionados às atividades inovativas da empresa; inclui os gastos com aquisição de serviços técnicos especializados externos.

Dispêndios com introdução das inovações tecnológicas no mercado

- Compreende o dispêndio a ser efetuado neste Projeto de Inovação com atividades (internas ou externas) de comercialização, diretamente ligadas ao lançamento de um produto novo ou aperfeiçoado, podendo incluir pesquisa de mercado, teste de mercado e publicidade para o lançamento. Exclui-se a construção de redes de distribuição de mercado para as inovações.

Dispêndios com aquisição de máquinas e equipamentos

- Compreende o gasto com aquisição de máquinas, equipamentos e hardware, que foram comprados para a implementação de produtos ou processos novos ou aperfeiçoados.
- A discriminação do dispêndio deve incluir a instalação das máquinas e equipamentos que melhoram substancialmente o desempenho tecnológico da empresa ou que são necessários à implementação de produtos novos. Estas aquisições devem ser contabilizadas, com exceção das já registradas como máquinas e equipamentos para a atividade de P&D.

Dispêndios com a alteração de lay-out

- Compreende os gastos com pessoal e materiais que são necessários para execução da alteração.
- Deve ser discriminado os custos com mão de obra envolvida em todo o processo de alteração do lay-out, seja ela contratada ou interna;
- Deve ser discriminado os custos de materiais utilizados para marcação de arruamento, material elétrico utilizado na alteração das instalações, tubulação de ar comprimido utilizado na alteração do lay-out,
- E outros itens aqui não especificados que possam estar diretamente ligados ao custo de alteração do lay-out.

Não se deve incluir



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

- A compra de máquinas e equipamentos, ainda que modernas e mais avançadas em relação aos modelos anteriores, que não estejam diretamente ligadas à inovação de processo e de produto. Por exemplo, o aumento da capacidade produtiva pela incorporação de mais máquinas de um modelo já em uso, ou mesmo a substituição de máquinas por versões mais modernas de um mesmo modelo, não devem ser contabilizadas, uma vez que estas não contribuem para a melhoria tecnológica de processo e/ou de produto.

Dispêndios com Produção Pioneira e outras preparações técnicas para a produção e distribuição

- Compreende o gasto efetuado neste Projeto de Inovação em procedimentos e preparações técnicas para efetivar a implementação de inovações de produto ou processo, não incluído nos itens anteriores. Nos serviços, referem-se às atividades de planejamento, desenvolvimento e teste não incluídas em P&D. Na indústria, esses procedimentos e preparações englobam:
- Plantas e desenhos orientados para definir procedimentos;
- Especificações técnicas e características operacionais necessárias à implementação de inovações de processo ou de produto;
- Mudanças nos procedimentos de produção e controle de qualidade, métodos e padrões de trabalho e software, requeridos para a implementação de produtos ou processos novos ou aperfeiçoados;
- Estudos de viabilidade e desenvolvimento rotineiro de software;
- Assim como as atividades de tecnologia industrial básica (metrologia, normalização e avaliação de conformidade), os ensaios e testes para registro final do produto e para o início efetivo da produção (que não são incluídos em P&D).
- Lote pioneiro: apoio a produção através da primeira Unidade Industrial e comercialização pioneira
- Serviços de auditoria e contabilidade para P&D.

Dispêndios com capacitação de mão de obra

- Pesquisa e estudos de viabilidade dos cursos/treinamentos a realizar.
- Contratação direta ou indireta dos instrutores dos cursos/treinamentos.
- Contratação direta ou indireta de pessoal de apoio.
- Espaço para execução do projeto.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

- Material de consumo nos treinamentos e de apoio.
- A compra de equipamentos modernos ou não a serem utilizados.
- E outros itens aqui não especificados que possam estar diretamente ligados ao custo de alteração do lay-out.

Outros Dispendios utilizados nos projetos

- Compreende dispendios não inclusos nesta relação e que tenha ligação direta com os projetos.
- Deve ser descrito de forma clara e objetiva.
- O CMi – Comitê Municipal de inovação, deliberará sobre a inclusão destes dispendios.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

D E C R E T O Nº 7440/2014

ANEXO 5

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

PROJETO DE INOVAÇÃO

- Requerimento assinado pelo representante legal da empresa, dirigido ao Comitê Municipal de Inovação – CMI.
- Balanço da empresa dos 3 (três) últimos exercícios;
- Relação mensal do faturamento da empresa referente aos 3 (três) últimos exercícios;
- Cópia da GIA (Guia de Informação e Apuração do ICMS) anual (dois últimos exercícios);
- Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, além da documentação de eleição de seus administradores, quando forem sociedades por ações;
- Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de S/C;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- Certidão negativa de pedido de falência e concordata e de execuções fiscais, expedidas pelos Cartórios dos Distribuidores Judiciais e das Fazendas Públicas da Comarca de sua sede e deste Município, abrangendo os últimos 5 (cinco) anos;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de certidão negativa, quanto à dívida ativa da União, e certidão negativa de tributos e contribuições federais;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, de todos os tributos;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da certidão negativa de tributos mobiliário e imobiliário, de acordo com o estabelecido pelo Município da sede da empresa;
- Certidão negativa de débitos do INSS;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

- Certidão de Regularidade de Situação - CRS do FGTS;
- Alvará de Funcionamento da atividade, expedido pela Prefeitura da Estância de Atibaia;
- Relação dos empregados, acompanhada de cópia das carteiras de trabalho assim como dos certificados de conclusão do curso ou documento equivalente, para os cargos de nível técnico ou superior.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

D E C R E T O Nº 7440/2014

ANEXO 6

CÁLCULO DO APORTE FINANCEIRO

Para efetivar os cálculos denomina-se:

PO = Pontuação obtida pelo projeto.

PM = Pontuação máxima possível.

FP = Fator de pontuação, relação entre o obtido pela pontuação máxima possível.

VA = Valor monetário do projeto analisado e aprovado pelo CMI.

VA1 = Valor analisado e aprovado limitado em 80%, conforme Art. 37 da Lei

Complementar número 678 de 2013, limitar no máximo em 150.000 UVRM
conforme Art.11 § 3º item II deste decreto.

VP = Valor do projeto limitado pelo fator de pontuação.

$\sum VP$ = Somatória de todos os valores dos projetos (VP).

DO = Dotação Orçamentaria.

FD = Fator adequador, em função da dotação orçamentária.

AF = Aporte financeiro para a empresa referente ao projeto.

CÁLCULOS:

Cálculo limitador em 80% e 200.000 UVRM.

$$\mathbf{VA1 = VA \times 0,80}$$

Fixar VA1 no máximo 150.000 UVRM, conforme Art.11 § 3º item II deste decreto.

Cálculo do Fator de Pontuação.

Cálculo do valor do projeto limitado pelo fator de pontuação.

Cálculo do Fator de Adequação. **$FP = PO/PM$**

$$\mathbf{VP = VA1 \times FP}$$